



Ofício **/26**

DESPACHO: Apresentada e lida na Sessão Ordinária do dia 11 de maio de 2026. Conforme Parágrafo Único do art.259 da Resolução 226/91(Regimento Interno), seja encaminhada ao destinatário. Data Supra

Presidente André Luiz Soares

INDICAÇÃO número: /2026

Assunto: Faz Solicitação

Serviço: Gabinete da Vereadora Maiára Alves Pereira

Data: 02 de março de 2026.

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sabará.

Indico na forma regimental e depois de ouvido o Egrégio Plenário, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal através da secretária Municipal de Administração o seguinte:

Solicita-se ao Executivo Municipal o encaminhamento de projeto de lei complementar para alteração do art. 156A da Lei Complementar Municipal nº 013/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 096/2025, a fim de incluir o servidor público municipal com deficiência ou com Transtorno do

Espectro Autista (TEA) entre os beneficiários do horário especial com redução de jornada, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156A. Será concedido horário especial ao servidor público municipal com deficiência ou transtorno do espectro autista, bem como ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente, sob sua guarda, tutela ou curatela, com deficiência ou necessidade especial, devidamente comprovada por laudo médico oficial que ateste a condição e, quando necessário, a necessidade de acompanhamento.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca promover mais inclusão, respeito e dignidade aos servidores públicos municipais com deficiência e aos servidores diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Atualmente, a legislação municipal já reconhece a importância do cuidado e do acompanhamento familiar ao conceder horário especial aos servidores responsáveis por dependentes com deficiência. Entretanto, muitos servidores que convivem diretamente com o autismo ou outras deficiências também enfrentam desafios diários relacionados à saúde, ao acompanhamento terapêutico, ao bem-estar emocional e à adaptação da rotina de trabalho.

O acesso a terapias, consultas médicas, acompanhamento multiprofissional e cuidados contínuos faz parte da realidade de inúmeras pessoas autistas. Em muitos casos, a rigidez da jornada de trabalho acaba dificultando o acesso a esses atendimentos essenciais, comprometendo a qualidade de vida, a saúde e até mesmo o desempenho funcional do servidor.

A proposta visa garantir um tratamento mais humano, inclusivo e compatível com a realidade vivida por esses profissionais, reconhecendo que oferecer condições



adequadas de trabalho também é uma forma de promover valorização, acessibilidade e inclusão no serviço público.

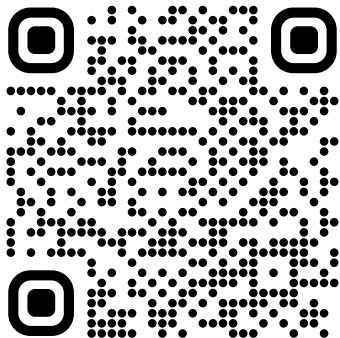
Além do aspecto humano e social, a medida está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da inclusão social, observando ainda a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e a Lei Federal nº 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Dessa forma, a presente indicação representa um importante avanço na construção de uma Administração Pública mais sensível, inclusiva e comprometida com os direitos das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2026.

Vereadora Maiára Alves

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/bda39b2bf824ff0e5f77c519386e6c6f9ef5b3293b9fab3c5>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

eb2834584fc8d00d72bfabf1371
 1e742f157b1f2ddb2f3164e0859
 2409f58d05 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Maiára Alves Pereira
 012.210.206-17
 Signatário

Trilha de auditoria

- 11/05/2026 09:18 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: eb2834584fc8d00d72bfabf13711e742f157b1f2ddb2f3164e08592409f58d05
- 11/05/2026 09:18 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.16.148.12 Porta: 49496
- 11/05/2026 09:18 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) assinou o documento

Endereço de IP: 177.16.148.12	Navegador: Firefox/150.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 49496	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko rv:150.0	Latitude e longitude: -19.8864, -43.8067